

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 14 - CADEIA PÚBLICA LAUDEMIR NEVES, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, CNPJ nº 40245920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Ala "D", Centro Cívico, Curitiba / PR, representada por seu titular, a Secretária MARIA TEREZA UILLE GOMES, denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.404.699/0001-06, representada por seu representante legal Senhor EMILIO DAVID CELINI, Diretor, inscrito no CPF/MF nº 278.993.398-71, RG nº 8.427.867 SSP/SP adiante denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Dezenove, 154, Bairro Jardim Nova Orlandia, Cidade de Orlandia, São Paulo, SP CEP 14.620-000, e-mail: comercial@verdemaralimentacao.com.br, contato: (16) 3820-2300, acordam em celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para funcionários e presos da CADEIA PÚBLICA LAUDEMIR NEVES, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 110 /2011-DEAM/SEAP, protocolado sob o nº 10.934.226-2, cujas orientações passam a fazer parte integrante do presente, divulgadas no Instrumento Convocatório, além da proposta de preços da CONTRATADA. O presente instrumento é regido ainda pelas Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 15.608/07 e pelo Decreto Estadual nº 2.391/08, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro no artigo 115 da Lei Estadual 15.608/2007 e suas alterações, o reajuste de **5,40849%** do IGP-M (09/2012 à 09/2013 / Fonte: Calculadora do Cidadão/BACEN), no certame do PP 110/2011. Os valores com o reajuste são os seguintes:

ESTABELECIMENTO PENAL		TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL REFEIÇÕES	PROJEÇÃO DE CUSTO TOTAL		
				Reajuste IGP-M 5,40849%	DIÁRIO	PI 365 DIAS
Cadeia Pública Laudemir Neves	DESJEJUM	719	R\$ 1,22	R\$ 879,15	R\$ 320.889,37	
	ALMOÇO	716	R\$ 3,70	R\$ 2.649,08	R\$ 966.915,66	
	JANTAR	706	R\$ 3,51	R\$ 2.478,13	R\$ 904.518,37	
	LANCHE NOTURNO	13	R\$ 1,22	R\$ 15,90	R\$ 5.801,89	
	Subtotal		R\$ 9,66	R\$ 6.022,26	R\$ 2.198.125,30	

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a fornecer as refeições, objeto deste contrato, pelo preço unitário constante da sua proposta comercial, para os presos de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) para desjejum, R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos) para almoço, R\$ 3,51 (três reais cinquenta e um centavos) para jantar e de R\$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) para lanche noturno, perfazendo o valor diário estimado em R\$ 6.022,26 (seis mil vinte e dois reais e vinte e seis centavos), e para um período de 12 meses um valor global estimado em R\$ 2.198.125,30 (dois milhões cento e noventa e oito mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Parágrafo Segundo – O reajuste passa a vigorar a partir de 05/11/2013 e término em 04/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para fazer frente às despesas correrão à conta da dotação: Projeto/Atividade Rubrica

Dotação: 4903.14421034.183

Natureza da despesa 3390.39.18 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100 –

Projeto/Atividade Rubrica

Dotação: 4760.10302194.167

Natureza da despesa 3390.39.18 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100 –

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SEGURO FIANÇA

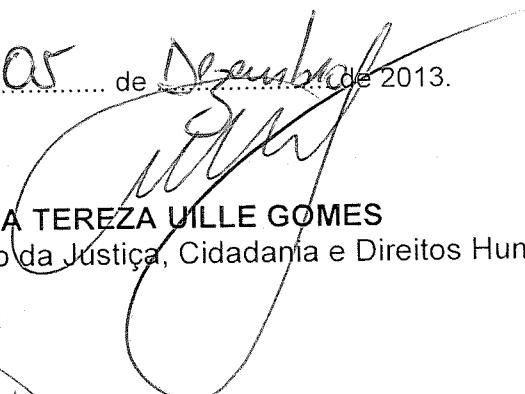
A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor reajustado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 05 de Dezembro de 2013.


MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos


EMILIO DAVID CÉLINI
VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.

I N O T A D E E M P E N H O - E M P DATA: 05/12/2013 PEDIDO: 490000003021575 EMPENHO: 49000000303446-1 I

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN
SUB-UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO



CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PP 110/2011
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. : 99000000-3-012322
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID...: NAO INFORMADO

CE -

CODIGO : 1010829-2 CGC : 04404699000106 C/C BANCO 0001 AG. 6534 CONTA 0000000635-1
NOME : VERDE MAR ALIMENTACAO LTDA
ENDERECO : DEZENOVE 154 JD NOVA ORLANDIA
ORLANDIA CEP: 14620000 U.F.: SP

	DEMONSTRATIVO	DO	SALDO	ORCAMENTARIO		
I	DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL	
I	49 03 0000 4183 0000 3390.3918 100	0006	914.227,22	17.613,06	896.614,16	

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 17.613,06 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E SEIS CENTAVOS *****)
(*****)
(*****)

HISTORICO : DESPESA COM REAJUSTE CONTRATUAL PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO PARA ATENDER A LAUDEMIR NEVES
CONTRATO 108/2012 PROCESSO 13.003.143-3

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 05/12/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

CÓPIA

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

GE

Elizângela Aparecida Cardeiro
CRC/PR 13.003-799
C. do GRS/SEJU

20131205 13/12/2013 14:08:49 101534.FDD7680R